

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE**

**AUXÍLIO CRECHE**

A Universidade Federal de Campina Grande por meio da **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e da Coordenação de Apoio Estudantil**, no uso de suas atribuições legais, com base na **Portaria UFCG N° 36/2023** e do **Decreto 7.234/2010** e o(a) Estudante \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_, **estabelecem Termo de Compromisso, sob as condições indicadas a seguir:**

1. Para a permanência no Programa o estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em cursos diurnos com o mínimo de 5 (cinco) disciplinas ou 20 créditos e nos cursos noturnos com o mínimo de 4 (quatro) disciplinas ou 16 créditos e cumprir pelo menos 70% das disciplinas semestralmente;
2. O/A estudante ratifica estar ciente quanto às normas do Auxílio Creche estabelecidos através da Portaria UFCG/REITORIA N° 36, DE 20 DE ABRIL DE 2023;
3. O/A estudante ratifica estar ciente de que o auxílio será cancelado quando a criança completar 6 anos, mesmo que antes de dezembro do ano civil;
4. O/A estudante ratifica estar ciente que é de sua responsabilidade informar e solicitar à Coordenação de Assistência Estudantil, do seu campus, o desligamento do auxílio quando a criança completar 6 anos de idade ou por outros motivos de desligamento. Caso contrário estará sujeito a ressarcimento do valor recebido indevidamente;
5. O/A estudante se compromete a cumprir o regimento e assumir inteira responsabilidade quanto ao cumprimento dos critérios de permanência estabelecidos;
6. O/A estudante se compromete a comparecer aos setores da PRAC/CAE para informar mudanças que ocorrerem no decorrer da participação no Auxílio e, sempre que for convocado.
7. O/A estudante ratifica estar ciente de que o processo de avaliação social se dará de forma contínua podendo ser solicitados a qualquer tempo documentos, como também, realizados procedimentos referentes à análise socioeconômica;
8. O/A estudante ratifica estar ciente que deverá comunicar ao Núcleo de Técnicos em Assuntos Educacionais (NUTAE) da PRAC/CAE no *Campus* de origem para informar intercorrências que impactarem seu desempenho acadêmico e, por conseguinte, o cumprimento dos créditos/disciplinas definidos para permanência no Programa e/ou sempre que for convocado.

9. Este Termo entra em vigor a partir da presente data até a conclusão do curso, caso não ocorra o desligamento do estudante durante este período.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Estudante**